

**OIAPOQUE-AMAPÁ**

**23 DE ABRIL DE 2020-QUINTA-FEIRA**

**CIRCULAÇÃO: 23/04/2020 às 14:30:26**

**EXEMPLAR COM 01 PÁGINA**

**EDIÇÃO: 1663**



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA  
PREFEITA**

**ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS  
VICE-PREFEITO**

DECRETO N°265/2020-GAB/PMO

# Diário Oficial

## Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

DECRETO



## DECRETO Nº 265/2020 – GAB/PMO

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Decreto nº 237 de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no âmbito do município e das outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 inciso VI, Lei Orgânica do Município de Oiapoque – AP,

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 237/2020 de 08.04.2020, “que dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de produtos e serviços e de novas medidas temporárias de prevenção ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município.”

**CONSIDERANDO** ainda as medidas preventivas de enfrentamento ao Coronavírus COVID-19, adotadas pelo Município, Estado do Amapá e União, que impactaram diretamente no comércio local;

### **DECRETA:**

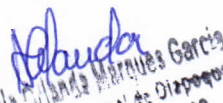
**Art. 1º FICA PRORROGADO** até 03 de maio de 2020, o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 237 de 08 de abril de 2020, sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de produtos e serviços e de novas medidas temporárias de prevenção ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município.

**Parágrafo Único** - As demais cláusulas seguem inalteradas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de abril de 2020.

**Art. 3º** - Dê ciência, registre-se e publique-se.

**Gabinete da Prefeita do Município De Oiapoque**, em 23 de ABRIL de 2020.

  
**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA**  
Prefeita de Oiapoque